



**RESOLUÇÃO Nº 171/2002**

**Dispõe sobre nulidade da autorização provisória em nome de Vilmar Scopel Bassanesi, cadastro nº 817-159 (Processo Administrativo nº 5609/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando a Resolução nº 111/2001, de 20 de dezembro de 2001, da Diretoria Executiva da AGR;

Considerando que a Resolução nº 078/2002, de 02 de abril de 2002, da Diretoria Executiva da AGR;

Considerando o recurso interposto ao Conselho de Gestão da AGR, conforme documento de fls. 51 a 52 dos autos;

Considerando o parecer nº 332/2002 da Assessoria Jurídica da AGR, de fls. 54 a 56 dos autos;

Considerando o disposto na Cláusula 3º do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajuste de Conduta firmado entre a AGR e o Ministério Público do Estado de Goiás, representado por seu Órgão de Execução em exercício junto ao Centro e Apoio Operacional de Defesa do Cidadão, que determina a nulidade ou cassação da autorização concedida de forma fraudulenta;

**RESOLVE:**



Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo autorizatário **VILMAR SCOPEL BASSANESI**, mantendo a decisão que cancelou a autorização provisória nº 268, nos termos da Resolução nº 078, de 02 de abril de 2002, do Conselho de Gestão da AGR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE  
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2002.**

**WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Vice – Presidente do Conselho de Gestão